



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**DECISÃO N.º 436/2013**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052399/12-67,

**DECIDE** indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Daniel Godoy Germani**, junto a Universidade Del Pacifico, Paraguai, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente